



SGI

SISTEMA DE GESTÃO
INTEGRADA

POLÍTICA DO **SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA**

2026



O Complexo Industrial Portuário de Suape estabelece o seu Sistema de Gestão Integrada (SGI) como um instrumento estratégico para a condução de suas atividades, fundamentado na integração dos pilares de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança ocupacional, em consonância com os requisitos legais, normativos e regulatórios aplicáveis, bem como com as melhores práticas de gestão reconhecidas nacional e internacionalmente.

O SGI orienta a atuação institucional, promovendo a padronização de processos, a gestão de riscos e oportunidades e o fortalecimento da governança corporativa, com foco na eficiência operacional, na sustentabilidade e no aprimoramento do desempenho institucional e operacional.

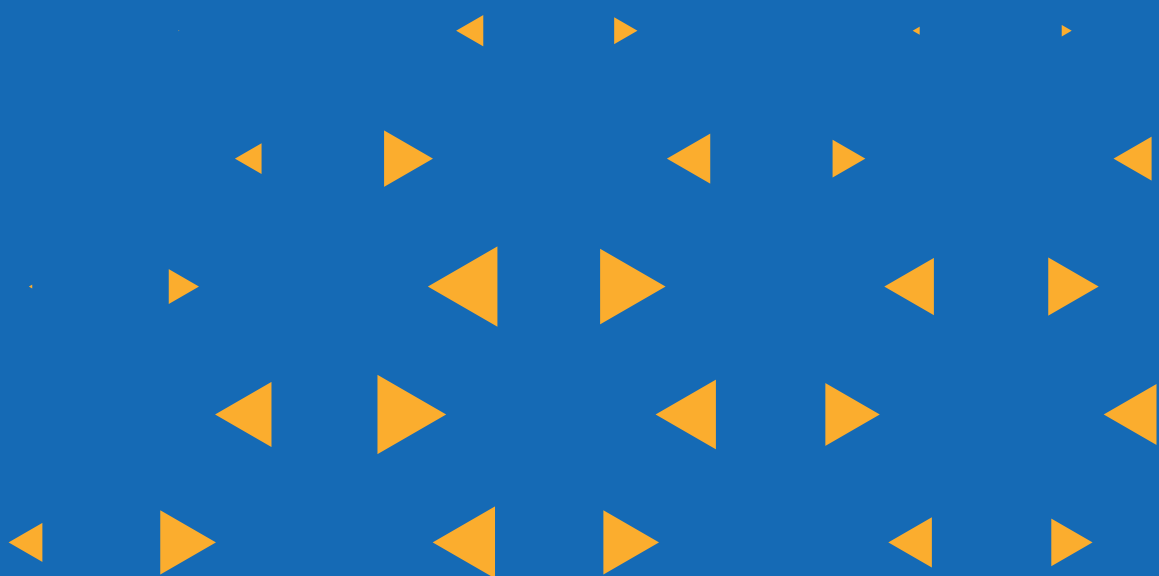
A Política do Sistema de Gestão Integrada reflete os valores e diretrizes do Complexo, estabelecendo compromissos com a conformidade legal, a prevenção de impactos ambientais, a proteção da saúde e segurança dos trabalhadores, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a consideração às partes interessadas aplicáveis e aos requisitos institucionais pertinentes.

A melhoria contínua constitui princípio orientador do SGI, impulsionando o aperfeiçoamento permanente dos processos e serviços institucionais. Esse compromisso é compartilhado por todas as áreas e colaboradores, que atuam de forma integrada para o alcance dos objetivos estratégicos da organização.

Ao consolidar esses princípios em sua cultura organizacional, o Complexo Industrial Portuário de Suape reafirma seu compromisso com o desenvolvimento sustentável, a excelência na gestão pública e a perenidade de suas operações.

SUMÁRIO

1. PROPÓSITO	4
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	4
3. DEFINIÇÕES	4
4. DIRETRIZES	5
5. INSTRUMENTOS DE APOIO	5
6. COMPROMISSOS	6
7. RESPONSABILIDADES	7
8. OBJETIVOS, METAS E INDICADORES	8
9. APROVAÇÃO E REVISÃO	8
10. TABELA DE CONTROLE DE ALTERAÇÃO DESTE DOCUMENTO	9



1 ◀ PROPÓSITO

Definir e estabelecer a Política do Sistema de Gestão Integrada do Complexo Industrial Portuário de Suape, orientando a atuação institucional com base nos pilares da qualidade, do meio ambiente, Responsabilidade social, da saúde e segurança ocupacional, em conformidade com os requisitos legais, normativos e regulatórios aplicáveis.

2 ◀ ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores do Complexo Industrial Portuário de Suape, bem como às partes interessadas que, direta ou indiretamente, se relacionem com suas atividades, processos, produtos e serviços.

3 ◀ DEFINIÇÕES

I. Política: documento de caráter estratégico que determina um conjunto de diretrizes, compromissos e objetivos, os quais orientam a tomada de decisões e padrões de comportamento.

II. Sistema de gestão Integrada(SGI): conjunto de diretrizes, processos, práticas e controles adotados pelo Complexo Industrial Portuário de Suape para promover a gestão integrada da qualidade, do meio ambiente, da saúde e segurança ocupacional e demais requisitos correlatos aplicáveis.

III. Representante da Direção: coordenador(a) do Comitê de Coordenação dos Sistemas de Gestão Integrada de Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Saúde do Trabalhador (Qmasst), designado (a) pela alta administração para representá-lo (a) com atribuições específicas.

4 ◀ DIRETRIZES

4.1 Reafirmar o compromisso de Suape em entregar produtos e serviços nos escopos da Gestão Portuária, Gestão Empresarial, Gestão da Responsabilidade Social, Gestão da Segurança e Saúde Ocupacional, e Gestão Ambiental conduzidos em conformidade com princípios éticos, transparência e responsabilidade institucional. E que esses princípios atendam aos requisitos legais, à qualidade, as necessidades e expectativas das partes interessadas e à melhoria contínua, visando a perenidade e a sustentabilidade institucional, ambiental e operacional

4.2 Alinhar a política do SGI e seus objetivos com os objetivos estratégicos de Suape.

4.3 A implementação do Sistema de Gestão Integrada, da Qualidade, do Meio Ambiente, da Responsabilidade Social e da Segurança e Saúde Ocupacional ocorrerá em consonância com a visão, missão e valores da empresa, considerando as partes interessadas e contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos institucionais, estando alinhada à Política de ESG e às diretrizes de sustentabilidade corporativa da organização.

5 ◀ INSTRUMENTOS DE APOIO

A implementação, manutenção e melhoria contínua do Sistema de Gestão Integrada são suportadas por instrumentos corporativos, incluindo sistemas informatizados de gestão de processos (SESUITE), programas de capacitação contínua, manual do SGI e mecanismos de controle e monitoramento de requisitos legais e demais requisitos aplicáveis.



6 **COMPROMISSOS**

6.1 Cumprir os requisitos legais, normativos, regulatórios e demais compromissos aplicáveis ao Sistema de Gestão Integrada, da Qualidade, do Meio Ambiente, de Responsabilidade Social, de Segurança e Saúde Ocupacional.

6.2 Promover a melhoria contínua do Sistema de Gestão Integrada e do desempenho institucional;

6.3 Assegurar a prestação de produtos e serviços com ética, transparência e responsabilidade.

6.4 Considerar as necessidades e expectativas das partes interessadas.

6.5 Promover continuamente a melhoria da qualidade dos produtos e serviços.

6.6 Integrar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) às estratégias e operações, adotando as práticas que favoreçam os negócios, a sociedade e o meio ambiente.

6.7 Desenvolver produtos e serviços com base na responsabilidade socioambiental, de forma a garantir a perenidade e sustentabilidade dos negócios, do meio ambiente e da sociedade.

6.8 Prevenir, preparar-se e responder a situações de emergência.

6.9 Adotar práticas reconhecidas aplicáveis às áreas de qualidade e gestão socioambiental.

6.10 Identificar, avaliar e tratar riscos e oportunidades.

6.11 Promover comunicação clara, transparente, objetiva e eficiente, interna e externamente.

6.12 Tomar decisões que contemplem práticas ESG nos pilares ambiental, social e de governança.

6.13 Fortalecer a cultura organizacional voltada à qualidade, sustentabilidade e segurança ocupacional.

7 ◀ **RESPONSABILIDADES**

7.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aprovar a Política do Sistema de Gestão Integrada, da Qualidade, do Meio Ambiente, de Responsabilidade Social, de Segurança e Saúde Ocupacional, e monitorar a sua implementação.

7.2 DIRETORIA-EXECUTIVA

Garantir a implementação desta Política e zelar pelo cumprimento de suas diretrizes em todas as decisões, apoiando e provendo os recursos necessários para a execução das iniciativas relacionadas ao Sistema de Gestão Integrada, da Qualidade, do Meio Ambiente, de Responsabilidade Social, de Segurança e Saúde Ocupacional.

7.3 REPRESENTANTE DA DIREÇÃO (RD)

Disseminar a cultura da gestão integrada, da qualidade, do meio ambiente, da responsabilidade social, de segurança e saúde ocupacional para toda a empresa e coordenar as ações necessárias para sua implementação.

7.4 COMITÊ DE COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO INTEGRADA DA QUALIDADE, MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL E SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (QMASST)

Implementar e melhorar continuamente o Sistema de Gestão Integrada (SGI) da Qualidade, Meio Ambiente, Responsabilidade Social, Saúde e Segurança no Trabalho, conforme disposto em portaria interna.

7.5 COLABORADOR

Atuar em conformidade com os princípios, diretrizes e compromissos estabelecidos nesta Política.

8 ◀ OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

Os objetivos, metas e indicadores do Sistema de Gestão Integrada são estabelecidos em consonância com as diretrizes estratégicas da organização e monitorados por meio de instrumentos corporativos de gestão, assegurando o acompanhamento do desempenho, a tomada de decisão baseada em dados e a melhoria contínua dos processos.

O documento **DS.6.2** – Objetivos, Metas e Indicadores torna-se sem efeito e substituído pelo sistema de gestão de processos.

9 ◀ APROVAÇÃO E REVISÃO

Esta Política entra em vigor após aprovação pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração do Complexo Industrial Portuário de Suape.

Sua revisão será realizada periodicamente ou sempre que necessário, considerando alterações estratégicas, legais, normativas ou organizacionais assegurando sua contínua adequação, pertinência e alinhamento com os objetivos institucionais e com o Sistema de Gestão Integrada.

As revisões serão submetidas à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração para aprovação.

Nº DA REVISÃO	DATA	TUALIZAÇÃO REALIZADA	RESPONSÁVEL	ATA VINCULADA
Versão Inicial	31/08/2021	Emissão Inicial	RD	Ata da 8ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 31 de agosto de 2021
2ª Versão	30/11/2022	2ª Emissão	RD	Ata da 11ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30 de novembro de 2022
3ª Versão	21/12/2023	3ª Emissão	RD	Ata da 12ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21 de dezembro de 2023
4ª Versão	18/04/2026	4ª Emissão	RD	Ata da 5ª Reunião ordinária 2026, do Conselho de Administração da empresa Suape, realizada no dia 18 de junho de 2026.

